

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
3.100.22323.1.03.06723.01.2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
PROGRAMA ESTÁGIO CURRICULAR DA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIEE.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxx expedida pelo xxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº Contrato 067/2023/AGEVAP celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIEE** com fundamento no Processo Administrativo nº 223/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 39/2022, e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 06/2023,

aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da nomenclatura de rubricas orçamentárias informadas na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato 067/2023/AGEVAP, assinado em 28/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterada a cláusula Quarta do contrato nº 067/2023/AGEVAP, para que as rubricas orçamentárias passem a constar da seguinte forma:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 3.544,08
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.2.11 Profissional Técnico (POA 2025)	R\$ 1.772,04
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.4.8 Profissional Técnico (POA 2025)	R\$ 1.772,04
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1.3 Profissional Técnico (POA 2025)	R\$ 3.544,08
CG INEA 069/2022	CBH's	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 26.580,60
CG INEA 069/2022	MPS	5. Produção de conhecimento 5.1. Produção de conhecimento técnico e científico 5.1.1. Produção de conhecimento científico através da Pesquisa e Extensão 5.1.1.1. Oferecer apoio financeiro à produção do conhecimento técnico e científico em recursos hídricos Atividade: Apoiar instituições universitárias, para pesquisa e extensão (PAAD 2025) Referência PAP - 1.11.4. Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R\$ 3.544,08

CG INEA 069/2022	PIAB	5. Produção de conhecimento 5.1. Produção de conhecimento técnico e científico 5.1.1. Produção de conhecimento científico através da Pesquisa e Extensão 5.1.1.1. Oferecer apoio financeiro à produção do conhecimento técnico e científico em recursos hídricos. Atividade: Apoiar financeiramente a produção do conhecimento técnico e científico em recursos hídricos e apoio à produção cultural e científica, publicação e impressão de livros (PAAD 2025) Referência PAP - 1.11.4. Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R\$ 3.544,08
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.5.1 Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH e as suas melhorias baseadas nas diretrizes do PBH Atividade: Realizar a manutenção e aperfeiçoamento do SIGA (PAAD 2025) Referência PAP - 1.4.1. Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	R\$ 1.772,04
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 21.264,48
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 19.492,44
CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 8.860,20
CG INEA 068/2022	FFCBH	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 1.772,04
CG IGAM 007/2024	PS1	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 886,08
CG IGAM 008/2024	PS2	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração (POA 2025)	R\$ 885,96
Total			R\$ 99.234,24

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 067/2023/AGEVAP não alteradas por este instrumento.

Resende/RJ, 12 de fevereiro de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Diretora-Executiva Interina
AGEVAP